



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CGC 46.151.718/0001-80

108

R
19-11-1991
9.16.

LEI Nº 2.781, DE 6 DE MAIO DE 1.991

CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI E DISPÕE SOBRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito -
Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando
das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º -- Fica concedido aos ser-
vidores da Câmara Municipal abono de Cr\$ 6.000,00 -
(SEIS MIL CRUZEIROS), incidente sobre a remuneração-
do mês de abril de 1.991.

ART. 2º -- O disposto no artigo an-
terior aplica-se aos inativos do quadro da Câmara Mu-
nicipal.

ART. 3º -- As despesas decorrentes
da execução desta lei onerará dotações próprias do
orçamento municipal vigente, suplementadas se neces-
sário.

ART. 4º -- Esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, -
aos seis de maio de mil novecentos e noventa e um.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada na Divisão de Expediente
da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, -
por afixação no local de costume.

Irmgard A. P. Stühr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Chefe da Divisão de Expediente